



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
DECRETO	FLS
Nº 4-018	08

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 018**

Autoriza o Prefeito Municipal, Sr. Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, nos termos do artigo 63-A, inciso I da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, Sr. Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares, no período de 29 de novembro a 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício nº 789/2023 do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** No período de afastamento supracitado, assumirá o cargo em substituição, o Vice-Prefeito, Sr. Sebastião Faria de Souza.


**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 29/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de dezembro de 2023.

  
**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

  
**RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA**  
1º Vice Presidente

  
**VAIR DE OLIVEIRA MOURA**  
2º Vice Presidente

  
**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
1º Secretário

  
**JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JÚNIOR**  
2º Secretário

